



# DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano III | Nº 512 | Quinta-feira, 05 de novembro de 2020

## ATOS DA PREFEITA

### DECRETO Nº 2.046 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial, no valor de R\$ 3.838.752,62 para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.880 de 16 de dezembro de 2019,

#### DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação e Cultura, de Esporte, Lazer e Turismo, de Governo, de Segurança e Ordem Pública, de Transporte e Serviços Públicos, de Gestão, Inovação e Tecnologia, de Obras e Infraestrutura, de Administração, Receita e Tributação e nos Fundos Municipais de Assistência Social, da Criança e Adolescente, do Idoso, de Meio Ambiente, de Saúde, e no Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema no valor total de R\$ 3.838.752,62 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2020.

Saquarema, 02 de setembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

#### ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
175	07.020.08.243.0040.2.003	3.3.90.11.02.00.00	1002	35.000,00	-
269	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.30.21.00.00	1111	5.000,00	-
278	08.001.12.122.0022.2.090	3.3.90.39.37.00.00	1111	561,48	-
1283	08.002.12.128.0023.2.092	3.3.90.39.97.00.00	2140	100.000,00	-
304	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.31.01.00.00	1111	15.000,00	-

356	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.30.14.00.00	1111	11.350,35	-
368	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.21.00.00	1111	16.000,00	-
1055	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.07.00.00	1533	264.000,00	-
1055	08.002.12.365.0023.2.093	3.3.90.30.07.00.00	1533	130.000,00	-
506	09.001.27.812.0008.2.008	3.3.90.39.83.00.00	1533	174.865,69	-
506	09.001.27.812.0008.2.008	3.3.90.39.83.00.00	1533	286.904,00	-
553	12.020.18.541.0003.2.010	3.3.90.38.80.00.00	1533	33.662,01	-
554	12.020.18.541.0003.2.010	4.4.90.51.99.00.00	1533	34.500,00	-
561	12.020.18.541.0003.2.010	3.3.90.39.75.00.00	1533	100.000,00	-
562	12.020.18.541.0003.2.010	3.3.90.39.99.00.00	1533	306.201,80	-
579	13.001.04.122.0060.1.031	4.4.90.51.06.00.00	1533	2.500,00	-
1088	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1534	10.000,00	-
1088	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.34.01.00.00	1534	10.000,00	-
667	16.020.10.301.0016.2.066	3.1.90.11.03.00.00	1211	9.000,00	-
1187	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.34.01.00.00	2533	161.000,00	-
698	16.020.10.301.0016.2.067	3.3.90.36.15.00.00	1214	2.271,73	-
717	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.39.17.00.00	1214	666,43	-
724	16.020.10.301.0043.1.003	4.4.90.52.42.00.00	1533	5.000,00	-
754	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.31.00.00	1534	13.538,17	-
756	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.30.35.00.00	1534	84.580,64	-
764	16.020.10.302.0017.2.074	3.1.90.34.01.00.00	1533	252.409,16	-
1193	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.67.00.00	2533	102.181,08	-
824	16.020.10.305.0018.2.078	3.3.90.30.45.00.00	1240	7.000,00	-
856	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.39.99.00.00	1533	643.040,00	-
857	18.001.04.453.0048.2.099	3.3.90.39.95.00.00	1533	613.055,47	-
870	18.001.15.452.0015.2.016	3.3.90.39.36.00.00	1533	28.630,30	-
884	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.01.00.00	1430	95.200,00	-
939	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.17.00.00	1533	90.000,00	-
930	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.21.00.00	1533	61.708,80	-
937	20.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533	78.925,51	-
961	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.40.99.00.00	1533	65.000,00	-
75	07.010.08.122.0031.2.032	3.1.90.34.02.00.00	1002	-	35.000,00
285	08.001.12.122.0022.2.090	4.4.90.52.99.00.00	1111	-	16.000,00
1284	08.002.12.128.0025.2.095	3.3.90.39.97.00.00	2140	-	100.000,00
312	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.38.07.00.00	1111	-	280,74
320	08.002.12.361.0025.2.095	3.3.90.38.73.00.00	1111	-	31.350,35
366	08.002.12.365.0023.2.092	3.3.90.39.07.00.00	1111	-	280,74
540	11.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.35.01.00.00	1533	-	1.849.201,27
570	13.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.30.44.00.00	1533	-	2.500,00
625	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.36.15.00.00	1533	-	10.000,00
1046	15.001.04.122.0003.2.003	3.3.90.39.10.00.00	1534	-	10.000,00
639	15.001.04.129.0021.2.109	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	120.000,00
1273	16.020.10.122.0020.2.060	3.3.90.38.81.00.00	1533	-	5.000,00
1253	16.020.10.301.0016.2.066	3.3.90.08.56.00.00	1211	-	4.000,00
716	16.020.10.301.0016.2.071	3.3.90.36.15.00.00	1214	-	2.938,16
1255	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.08.56.00.00	1211	-	5.000,00
762	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.32.13.00.00	1534	-	13.538,17
777	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.35.00.00	1534	-	84.580,64
1192	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.35.00.00	2533	-	102.181,08
1192	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.39.35.00.00	2533	-	161.000,00
1197	16.020.10.302.0017.2.074	3.3.90.40.02.00.00	1533	-	252.409,16
1295	16.020.10.305.0018.2.078	3.3.90.30.05.00.00	1240	-	7.000,00
1298	17.001.06.122.0003.2.003	3.3.90.38.07.00.00	1533	-	109.000,00
980	17.001.06.181.0050.2.105	3.3.90.41.01.00.00	1533	-	450.000,00
838	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	155.000,00
838	17.002.06.181.0050.2.102	3.3.90.30.02.00.00	1533	-	33.662,01
854	18.001.04.122.0014.2.014	3.3.90.30.21.00.00	1533	-	28.630,30
885	19.001.09.272.0030.2.030	3.1.90.11.02.00.00	1430	-	50.000,00
1257	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.08.56.00.00	1430	-	200,00
911	19.001.09.272.0030.2.030	3.3.90.39.49.00.00	1430	-	45.000,00
947	20.001.04.122.0003.2.017	3.3.90.38.14.00.00	1533	-	155.000,00

TOTAL: 3.838.752,62 3.838.752,62

Saquarema, 02 de setembro de 2020.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

## AVISOS, EDITAIS,

## EXTRATOS E TERMOS

## DE CONTRATO

### EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 4524/2017  
Contrato nº 018/2018 2º T.A.

1 - Termo de destituição e designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução a ser contratada, nos

termos do art. 67, da Lei 8.666/1993.

2 - Fica destituído a funcionária Delviva Barbosa de Azeredo - Mat.: 20.969-4 da função de Fiscal do Contrato nº 018/2018 2º T.A.

3 - Fica designada a funcionária Flávia C. C. Vignoli - Matrícula: 922706-3 para exercer a função de Fiscal de Contrato nº 018/2018 2º T.A.

Saquarema, 01 de setembro de 2020.

Lucimar Pereira Vidal da Costa  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

## EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO, SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 056/2020

Processo Administrativo nº 11.162/2019  
Ref. Contratação de serviços de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra para a execução de obras de drenagem e pavimentação de diversas estradas da Serra do Matogrosso, Tingui e Rio Mole, no município de Saquarema.

Contratante: Município de Saquarema.

Contratada: Santa Luzia Engenharia e Construções LTDA - CNPJ 01.868.396/0001-56

Objeto: Prorrogação da vigência contratual, acréscimo e supressão ao valor do contrato firmado entre as partes em 14/04/2020.

Valor da Supressão: R\$ 477,92 (quatrocentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Valor do Contrato atualizado: R\$ 6.820.157,10 (seis milhões, oitocentos e vinte mil, cento e cinquenta e sete reais e dez centavos).

Prorrogação: 120 (cento e vinte) dias.

Data da Assinatura: 14/10/2020

Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

## EXTRATO DE TERMO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE FISCAL

Processo Administrativo nº 13.388/2019  
Contrato nº 042/2020

Objeto: Contratação de empresa de serviço de engenharia, com fornecimento de material e mão de obra, para construção da Escola Gustavo Campos, no bairro Areal, no município de Saquarema/RJ.

1 - Fica destituída a servidora Sarah Karolyna S. Ramalho, matrícula 958525-3 da



## PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

### PREFEITA

**Manoela Ramos de Souza  
Gomes Alves**

**Procurador-Geral do Município**  
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

**Secretário Municipal de Finanças**  
Ágido Henrique Almeida da Costa

**Controladora Geral do Município**  
Élida da Silva Alves

**Secretário Municipal de Planejamento**  
Ricardo de Almeida Blanco

**Secretário Municipal de Urbanismo**  
Danilo Goretti Villa Verde

**Secretária Municipal de Gabinete**  
Patrícia dos Reis Silva

**Secretário Municipal de Governo**  
José Carlos Martins

**Secretário Municipal de  
Administração, Receita e Tributação**  
Hailson Alves Ramalho

**Secretário Municipal de  
Meio Ambiente**

Melchiades Carlos Nascimento Filho

**Secretário Municipal de Transporte  
e Serviços Públicos**

Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

**Secretário Municipal de  
Comunicação Social**

Ewerton Moreira de Carvalho Silva

**Secretária Municipal de  
Desenvolvimento Social**

Eliane Alves de Aquino

**Secretário Municipal de Agricultura,  
Abastecimento e Pesca**

Jorge Alex dos Santos Pereira

**Secretária Municipal da Mulher**  
Yara Santos Souza

**Secretária Municipal de Educação  
e Cultura**

Lucimar Pereira Vidal da Costa

**Presidente do Instituto de Benefícios  
e Assistência dos Servidores de  
Saquarema – IBASS**

Nilmar Epaminondas da Silva

**Secretário Municipal de Segurança  
e Ordem Pública**

Evanildo Andrade dos Santos

**Secretária Municipal de  
Obras e Infraestrutura**

Priscilla Barroso Poubel

**Secretário Municipal de Saúde**

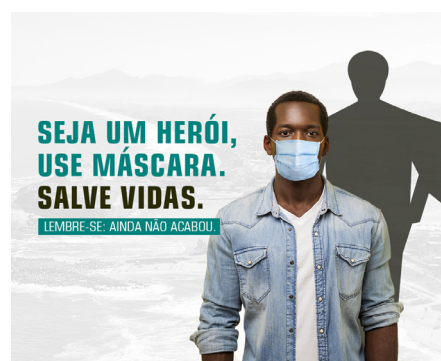
João Alberto Teixeira Oliveira

**Secretário Municipal de Gestão,  
Inovação e Tecnologia**

Rodrigo Ferreira de Sousa

**Secretário Municipal de  
Esporte, Lazer e Turismo**

Rafael da Costa Castro



### Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

#### Operadores do DOS:

Ewerton Carvalho / Renê Alcantara

#### Para mais informações acesse:

[dos.saquarema.rj.gov.br](http://dos.saquarema.rj.gov.br)  
[www.saquarema.rj.gov.br](http://www.saquarema.rj.gov.br)

[facebook.com/PrefeituradeSaquarema](https://facebook.com/PrefeituradeSaquarema)

#### Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400  
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e  
regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	01
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	03
Câmara Municipal de Saquarema.....	03

## ESQUECERAM DE MIM

**Lembre-se: dengue, zika e chikungunya podem matar.**

**LEMBRE-SE DE PRATICAR ESSAS DICAS TODOS OS DIAS!**

- Pneus devem ser guardados em locais cobertos.
- Encha os pratinhos de vasos de plantas com areia até a borda.
- Mantenha vasos sanitários sempre fechados.
- Mantenha a caixa d'água bem fechada. Coloque também uma tela no rãdro da caixa.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA

função de Fiscal do Contrato nº 042/2020.  
2 – Fica **designado** o servidor Marcel Vignoli Moreira de Moura, matrícula 960238-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 042/2020.

3 – Fica mantido o servidor Álvaro Luiz Ferreira Netto, matrícula 960022-1 para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 042/2020.

4 - Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e verificação da conformidade da prestação do serviço, obra ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Omitido do Diário Oficial do Município de Saquarema | Poder Executivo | Ano II | Nº 465 | Terça-feira 25 de agosto de 2020 Saquarema, 25 de agosto de 2020.

Priscilla Barroso Poubel  
Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

DECRETO 989 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 12.661,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,** Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 11º da Lei nº 1.880/2019, de 16 de dezembro de 2019.

**DECRETA:**

Art.1º - Fica aberto Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Fiscal da Câmara Municipal de Saquarema, no valor de R\$ 12.661,00 (Doze mil, seiscentos e sessenta e um reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no orçamento em vigor.

Art. 2º - O Crédito que trata o art. 1º des-

te decreto será compensado conforme o inciso III, do Art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação de dotação orçamentária, na forma abaixo:  
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
01.031.0001.2.002000	3.3.90.39.99.00	1002	-	12.661,00
01.031.0001.2.002000	3.3.90.30.21.00	1002	8.753,00	-
01.031.0001.2.002000	3.3.90.39.02.00	1002	3.908,00	-

Total do Crédito Suplementar, Inciso III, do art.43, Lei 4.320/64.	12.661,00	12.661,00		
--	-----------	-----------	--	--

Saquarema, 19 de outubro de 2020.  
Adriana Maria da Conceição Pereira  
Presidente



MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2020

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												RESCISÃO EM RP NÃO PROCESSADAS		
	Sem2019	Out2019	Nov2019	Dez2019	Jan2020	Fev2020	Mar2020	Abr2020	Mai2020	Jun2020	Jul2020	Ago2020		Set2020	Out2020
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	589.202,08	628.223,77	644.493,07	1.380.378,11	1.522.498,94	1.810.458,08	1.993.832,37	1.838.432,54	1.699.889,55	1.634.470,78	1.697.125,22	1.634.391,55	1.940.104,83	1.939.923,58	
Pessoal Ativo	589.202,08	628.223,77	644.493,07	1.380.378,11	1.522.498,94	1.810.458,08	1.993.832,37	1.838.432,54	1.699.889,55	1.634.470,78	1.697.125,22	1.634.391,55	1.940.104,83	1.939.923,58	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	487.276,95	525.225,23	532.568,77	969.095,56	1.082.820,38	1.248.852,45	1.307.545,99	1.200.900,99	1.003.087,58	921.633,14	948.480,89	954.588,41	1.109.924,43	1.109.923,58	0,00
Obrigações Patronais	101.925,13	103.008,54	111.924,30	207.282,42	339,61	106.806,39	112.489,38	107.444,57	106.792,97	103.307,64	110.644,33	119.803,14	1.299.441,35	109.923,58	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Resenias e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Docentes de Contatos de Terç. (art.18, 3º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, 5º da LRF) (II)	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.907,92	2.208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	9.825,94	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.907,92	2.208,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-0,02	9.825,94	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	587.777,08	628.223,77	644.493,07	1.380.378,11	1.522.498,94	1.810.458,08	1.993.832,37	1.838.432,54	1.699.889,55	1.634.470,78	1.697.125,22	1.634.391,55	1.940.104,83	1.939.923,58	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL												VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												603.052.057,68			
( ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (VI) (§ 13, art. 168 da CF)												0,00			
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)												603.052.057,68			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)												8.033.251,37	1,33%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												36.183.123,46	6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												34.373.967,29	5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 22 da LRF)												32.564.811,11	5,40%		

Fonte: Serviço de Contabilidade  
Nota:  
\*Nota demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO  
SIGFIS - Versão 2020  
Data de Emissão: 28/10/2020 15:59h  
Anexo 1 do RGF

MUNICÍPIO DE SAQUAREMA - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2º Quadrimestre / 2020

DESPESA COM PESSOAL REGISTRO PATRIMONIAIS	DESOBROMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020												Últ.12Meses	
	Sem2019	Out2019	Nov2019	Dez2019	Jan2020	Fev2020	Mar2020	Abr2020	Mai2020	Jun2020	Jul2020	Ago2020		
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Anulいたções (Outg. patronais com o RPPS não pagas (Lei Complementar nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: ADRIANA MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA  
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ANDRÉA CONCEIÇÃO SIMÕES DOS SANTOS  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: ENEDIO DE SOUZA AZEREDO  
SIGFIS - Versão 2020  
Data de Emissão: 28/10/2020 15:59h  
Anexo 1 do RGF

**CAMPANHA DE**

**VACINAÇÃO**

**ANTIRRÁBICA**

**POSTOS VOLANTES  
DAS 09 ÀS 14 HORAS**

**PRAÇA DO BEM ESTAR - 17/09**

**SÃO GERALDO E BACAXÁ (Sede da Guarda) - 01/10**

**JACONÉ (Ismênia) - 08/10**

**RIO D'AREIA (atrás do Posto de Saúde) - 15/10**

**VILATUR (Rua do PSF) - 22/10**

**ITAÚNA (Associação de Surf) - 29/10**

**VERDE VALE / BARREIRA (Praça Paulo Roberto) - 05/11**

**BASILÉA (Rua do Campo Sintético) - 26/11**



**'DIA D' DE VACINAÇÃO  
24/10, DAS 09 ÀS 16 HORAS**

**ESF BICUÍBA  
ESF VILATUR  
ESF BONSUCESSO  
ESF ÁGUA BRANCA  
ESF BARREIRA  
ESF MOMBAÇA  
ESF BARRA NOVA  
ESF RIO SECO  
ESF RIO MOLE  
ESF RIO D'AREIA  
ESCOLA CARLOS VANDERSON (Jaconé)  
PALMITAL (Bar do Tatai)**

**'DIA D' DE VACINAÇÃO  
28/11, DAS 09 ÀS 16 HORAS**

**ESF SAQUAREMA  
ESCOLA ORGÉ F. DOS SANTOS (Itaúna)  
ESCOLA JOSÉ BANDEIRA (Boqueirão)  
ESCOLA LUCIANA COUTINHO (P. da Roça)  
ESF BACAXÁ  
ESCOLA MUNICIPAL IPITANGAS  
ESCOLA EDILÊNIO SOUZA (Alvorada)  
ESCOLA AMÁLIA MELO (Sampaio Corrêa)  
ESCOLA CIRO CARVALHO (Tinguí)  
ESCOLA JOÃO LAUREANO (Serra)**